



Diário da Sessão n.º 105 de 07/06/00

Presidente: Vamos passar ao ponto seguinte da nossa ordem de trabalhos - **Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 11/2000 - Adaptação à R.A.A. da Lei n.º 61/97, de 13 de Setembro, que "estende às Cooperativas de Solidariedade Social os direitos, deveres e benefícios das Instituições Particulares de Solidariedade Social"**.

Está aberta a discussão na generalidade.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais.

Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais (*Álamo de Meneses*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Este diploma visa adaptar à Região o que está estabelecido na Lei 61/97, de 13 de Setembro, em matéria de direitos e deveres das Cooperativas de Solidariedade Social.

Na Região existem neste momento já a funcionar algumas dessas cooperativas e há um número crescente delas que se prevê venham a funcionar, particularmente cooperativas que resultam dos programas de inserção e dos programas de luta contra a pobreza que têm vindo a ser desenvolvidos no âmbito da aplicação do Rendimento Mínimo Garantido.

Há um número crescente de entidades desta natureza e importa esclarecer a forma como na Região é reconhecido este estatuto por forma a que elas possam beneficiar dos benefícios que, pelo facto de serem instituições particulares de solidariedade social, lhes dá, particularmente os de natureza fiscal. Há benefícios extremamente importantes de natureza fiscal que estas entidades não poderão beneficiar sem que lhe seja reconhecido este estatuto



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

e o que se está a propor é que seja o Instituto da Acção Social a fazer a análise e a emissão dos respectivos certificados.

Muito obrigado.

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra a Sra. Deputada Fátima Sousa.

Deputada Fátima Sousa (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

O presente diploma vem reconhecer a importância crescente de intervenção social que tem vindo a desenvolver na Região algumas cooperativas de solidariedade social no apoio às famílias e às comunidades, na resolução de várias formas de carência social, nomeadamente ao nível da formação profissional, emprego, inserção social de pessoas, tais como deficientes, repatriados, desempregados de longa duração entre outros.

A sua aprovação é aguardada com grande expectativa, porque irá proporcionar o incremento do trabalho de parceria em rede destas associações de solidariedade social com os diversos departamentos governamentais, mas sobretudo com outras instituições particulares de solidariedade social, através do estabelecimento de formas de cooperação que visa designadamente a utilização de serviços, recursos humanos ou equipamentos, bem como a elaboração e desenvolvimento de acções concertadas de promoção do exercício de cidadania e do bem-estar social.

Assim, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista irá dar o seu voto favorável a este diploma.

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Aurélio da Fonseca.

Deputado Aurélio da Fonseca (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Secretários Regionais:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

É da mais elementar justiça estender às cooperativas de solidariedade social, aqui mencionadas, esta equiparação para que continuem a trabalhar e actuar de acordo, nomeadamente com os objectivos que já foram enunciados e estabelecidos no artigo 1º. do estatuto das IPSS.

É um estímulo, é um reconhecimento de bom trabalho que tem vindo a fazer e esta equiparação que diz respeito aos direitos e aos deveres e em especial aos benefícios no campo fiscal são significativos, é algo que era esperado há muito e que corresponde a um anseio que em boa hora é contemplado.

A bancada do Partido Social Democrata vai votar favoravelmente esta proposta.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão para uma intervenção.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Nós vamos dar o nosso voto favorável a esta Proposta de Decreto Legislativo Regional, porque consideramos que é importante que as cooperativas de solidariedade social tenham os mesmos direitos, deveres e os mesmos benefícios das instituições particulares de solidariedade social, na medida em que os objectivos do trabalho executado são os mesmos e isto também poderá incentivar a que o trabalho destas cooperativas, tendo como objecto estas matérias, seja incentivado e até seja melhorado. Daí o nosso voto favorável.

Presidente: Parece não haver mais intervenções, vou submeter o diploma à votação na generalidade.

Os Srs. Deputados que concordam com o diploma, façam o favor de se manter como estão.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada, na generalidade, por unanimidade.

Presidente: Está aberta a discussão na especialidade.

O artigo 1º. está à discussão.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

Secretário: O artigo 1º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Está aberta a discussão sobre o artigo 2º..

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

Secretário: O artigo 2º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Agora vou submeter o diploma à votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada, em votação final global, por unanimidade.